



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 003545/2025 - Emissão: 12/08/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	FILIPPE FRANCO NUNES EQUIPAMENTOS ME (64997)	05.088.954/0001-11
Endereço:	RUA RUA SANTA CECÍLIA, 252 - CENTRO, CEP: 07700080, CAIEIRAS - SP	
e-Mail:	filipe.me@uol.com.br	Contatos: (11)2650-0370
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 6727-X C/C: 935-0

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Infraestrutura Municipal (0233)
Centro Consumo:	Secretaria de Infraestrutura Municipal (001)
Solic.de Compra:	002385/2025

Processo de compra

Número:	000832/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000726/2025
Data:	06/08/2025	Artigo:	<i>* Lei 14.133/2021, Art. 75, II</i>
Comprador:	ADRIANOSILVA		

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA NA USINA DE ASFALTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 25 DFS - DESEMBOLSO: JUNHO/2025.

Informação p/execução

Prazo de Execução:	005 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

07716/2025 - Ordinário	Data: 11/08/2025	UO: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UE: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE 00712 021301 15.451.0008.2039 01 110.0000 3.3.90.39.05	Valor utilizado: 16.010,00
-------------------------------	---------------------	--	-----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA TUBULAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA NA USINA DE ASFALTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS.</i>	---	---	16.010,00
TOTAL:				16.010,00

(dezesseis mil e dez reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de



AS 003545/2025 - Emissão: 12/08/2025

1ª Via - Comprador

medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das
8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.